



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 25 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 175

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4
Concursos Públicos / Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 25 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 175

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2.831, de 20 de julho de 2018.

“Designa membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando-se os dispositivos constantes da Lei nº 919, de 02 de fevereiro de 2001, com a redação dada pela Lei Complementar nº 034, de 22 de setembro de 2017;

DECRETO :

Art. 1º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) do Município de Morungaba, será composta pelos seguintes membros :

- Abel Vicente Neto (RG nº 24.692.315-5), como titular, com conhecimento na área de trânsito;

- Virgilio Elias Junior (RG nº 44.166.208-0), como suplente, com conhecimento na área de trânsito;

- Everton Leardini Bazeto (RG nº 23.122.358-4), como titular, representante do serviço público, ligado a área de trânsito;

- Adão Roberto dos Santos (RG nº 20.530.314), como suplente, representante do serviço público, ligado a área de trânsito;

- Sergio Acindino Seraphim (RG nº 16.775.556), como titular, representante do segmento da sociedade, ligado à área de trânsito;

- Fernando Fabio Molena (RG nº 9.056.180), como suplente, representante do segmento da sociedade, ligado à área de trânsito;

§ 1º - A JARI, de que trata o “caput” deste artigo, será presidida pelo Sr. Abel Vicente Neto.

§ 2º - O mandato dos membros da Junta Administrativa

de Recursos de Infrações – JARI será de 02 (dois) anos, conforme determina o artigo 15, da Lei nº 919/2001 com a redação dada pela Lei Complementar nº 034/2017.

Art. 2º - A Junta referida no artigo 1º, será responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra penalidades no trânsito, aplicadas pela Seção de Gestão de Trânsito – SEGESTRAN, conforme disposições constantes de seu Regimento Interno.

Art. 3º - A função de membro da JARI, ora designada, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão à conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.222, de 25 de abril de 2013.

Morungaba, 20 de julho de 2018.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 20 de julho de 2018.

ALESSANDRA FRARE CASTELLANI

Respondendo pela função Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 430, de 23 de julho de 2018.

“Revoga Portaria nº 554, de 12 de maio de 2004.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.346/07/2018;

RESOLVO :

Art. 1º - Revogar, a pedido, a partir desta data, a



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 25 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 175

Página 3 de 5

Portaria nº 554 de 12 de maio de 2004, que nomeou a Senhora Fabiana de Cássia Savaris, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de Professor de Informática.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 23 de julho de 2018.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVERIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 23 de julho de 2018.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 431, de 23 de julho de 2018.

“Revoga Portaria nº 493, de 15 de março de 2004.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.450/07/2018;

R E S O L V O :

Art. 1º - Revogar, a pedido, a partir desta data, a Portaria nº 493, de 15 de março de 2004, que nomeou o Senhor Graciano Aparecido Toledo, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de Encarregado de Sonorização.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 23 de julho de 2018.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVERIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 23 de julho de 2018.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 432, de 24 de julho de 2018.

“Nomeia empregado público permanente.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 1.346/07/2018;

R E S O L V O :

Art. 1º - Nomear a Senhora Fabiana de Cassia Savaris, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 27.216.261-9/SSP/SP e do CPF nº 283.828.968-39, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/15, homologado em 02 de outubro de 2015, para exercer o emprego público da classe permanente de Analista de Sistemas I, classificada em 1º lugar, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, a qual determina a carga horária semanal de 30 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível superior 8A-NS da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Grupo Ocupacional IX– Nível Superior.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 24 de julho de 2018.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 25 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 175

Página 4 de 5

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 24 de julho de 2018.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 433, de 24 de julho de 2018.

“Nomeia empregado público permanente.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 1.134/06/2018;

R E S O L V O :

Art. 1º - Nomear o Senhor Graciano Aparecido Toledo, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 42.981.836-1/SSP/SP e do CPF nº 337.515.728-21, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/15, homologado em 02 de outubro de 2015, para exercer o emprego público da classe permanente de Assessor Contábil, classificado em 2º lugar, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, a qual determina a carga horária semanal de 40 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar e intermediário 12A-NEI da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Grupo Ocupacional I-Administrativo Contábil Financeiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 24 de julho de 2018.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 24 de

julho de 2018.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Comunicados

NOTIFICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2116/10/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para próprios municipais, merenda escolar e creches da rede municipal de ensino e Hospital Municipal, no exercício de 2018, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital.

Considerando que a Seção de Gestão de Suprimentos convocou a empresa UP!! Soluções Públicas e Privadas Eireli EPP diversas vezes para assinatura do contrato; considerando que a referida empresa não se manifestou em qualquer momento; considerando que a recusa injustificada da empresa em assinar no contrato no prazo estabelecido no Edital, inclusive na minuta do contrato, sujeita a empresa às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, tal qual multa, impedimento de contratar com esta Prefeitura entre outras cominações legais aplicáveis; dessa forma fica a empresa UP!! SOLUÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 24.920.664/0001-37 NOTIFICADA, a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, acerca da recusa injustificada em assinar o contrato.

Morungaba, 24 de julho de 2018.

Carlos Adriano Frare

Diretor Municipal de Administração e Finanças



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 25 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 175

Página 5 de 5

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação

Prof. Marco Antônio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 02/10/2015 do Concurso Público n.º 001/2015, faz público o seguinte “Edital de Convocação”, para que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) compareça(m), no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para empossar(em)-se no emprego público para o qual prestou(aram) concurso. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

Emprego: Inspetor de Alunos

Classificação	Concurso n°	RG N°	Nome do Candidato
12°	001/2015	35.371.391-0	Luana Beatriz de Souza Grillo

Morungaba, 24 de julho de 2018.

Prof. Marco Antônio de Oliveira

Prefeito Municipal